



LEI Nº 1162/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, e respectivos vencimentos:

01 cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC.2, - R\$ 384,33

02 cargos de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Símbolo CC.3 - R\$ 256,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-